



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 30879420230057-002045/2023

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1.Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA**

Nome da autoridade competente: **Patrícia Vasconcelos Lima**

Número do CPF: *****.005.843-****

Nome da Secretaria/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria Nº 2.247, de 05 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 67, Seção 2, Página 3 e Portaria MDA nº 27, de 21 de setembro de 2023, publicada no D.O.U. de 22 de setembro de 2023, edição 182, seção 1, página 224.**

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **UG 490002/Código de Gestão 00001 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **UG 490002 - Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM.**

Nome da autoridade competente: **Jaime Cavalcante Alves.**

Número do CPF: *****.214.792-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM) - Campus Coari.**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto Presidencial de 21/06/2023, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. N° 116-A, Seção 2 – Extra A. Pág. 1, e.**

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **UG 158142/Código de Gestão 26403 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM.**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: **UG 158447 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - Campus Coari.**

3. OBJETO

Apoiar ações do Residência Profissional Agrícola para qualificação técnica de jovens profissionais nas áreas de ciências agrárias do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, no âmbito do projeto “Educação, Ciência e Tecnologia no Campo: Assistência Técnica e Extensão Rural para o Desenvolvimento da Aquicultura em Coari”, aprovado no âmbito do Edital de Chamamento Público N° 01/2022 do Programa Residência Profissional Agrícola – AgroResidência.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

As ações estão detalhadas no projeto "Educação, Ciência e Tecnologia no Campo: Assistência Técnica e Extensão Rural para o Desenvolvimento da Aquicultura em Coari", aprovado no âmbito do Edital de Chamamento Público N° 01/2022 do Programa de Residência Profissional Agrícola – AgroResidência.

Metas:

META 1 - Concessão de bolsas aos residentes de nível médio durante a vigência do projeto.

Etapa 1.1 - Pagamento de bolsas aos residentes durante a vigência do projeto.

META 2 - Concessão de bolsa ao professor-orientador durante a vigência do projeto.

Etapa 2.1 - Pagamento de bolsa ao professor-orientador durante a vigência do projeto.

META 3 – Disponibilização de material de apoio para atuação dos bolsistas nas Unidades Residentes durante a vigência do projeto.

Etapa 3.1 - Entrega de material de apoio aos residentes para o desenvolvimento de suas atividades nas UR's durante a vigência do projeto.

META 4 - Realização de reuniões de acompanhamento e monitoramento das atividades desenvolvidas pelos residentes durante a vigência do projeto.

Etapa 4.1 - Acompanhamento e monitoramento das atividades desenvolvidas pelos residentes durante a vigência do projeto.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

Segundo dados da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura “Food and Agriculture Organization” (FAO) a produção mundial de pescado atingiu seu recorde histórico em 2020, com 214 milhões de toneladas, o que representou um aumento de 3% no volume de produção quando comparado a 2018. Entretanto, a sobreexploração de pescado resultado da “pesca predatória”, coloca em risco os estoques naturais, tornando a produção oriunda da aquicultura/piscicultura uma alternativa ainda mais viável para atender a demanda crescente por proteína animal.

A piscicultura é o ramo da aquicultura que mais cresce no Brasil, sua produção alcançou 758 mil toneladas em 2019, representando um aumento de 4,9% quando comparado ao ano anterior, percentual acima da produção aquícola mundial (PEIXE BR, 2020). O crescimento da produção vem sendo estimulado pelo aumento do consumo de pescado (cerca de 20,2 kg per capita em 2020), por se tratar de uma proteína de alto valor biológico, com baixa quantidade de gordura, rico em vitaminas e minerais (FAO, 2022).

Os municípios com a maior produção aquícola no Amazonas estão localizados na região metropolitana de Manaus, entretanto a microrregião de Coari, que é formada pelos municípios de Anamã, Anori, Beruri, Caapiranga e Codajás, apresenta a terceira maior concentração de aquicultores/piscicultores do Estado, com total de 149 empreendimentos aquícolas que representam (10,78%), com uma área alagada de 150,30 hectares (5,72%) encontrada no Amazonas (LIMA, 2018).

Entretanto, a produção aquícola municipal ainda se mostra incipiente (450 toneladas/ano) para o seu potencial produtivo, isto se dá em decorrência dos elevados custos de produção (aumento do preço da ração e outros insumos), da falta de infraestrutura básica (estradas, energia elétrica) e principalmente da carência de profissionais qualificados para atuarem nas ações de extensão rural e aplicar as políticas públicas voltadas para o desenvolvimento do setor.

A Lei nº 12.188/2010 institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER) e estabelece o serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), como o serviço de educação não formal de caráter continuado, existente no meio rural que promove processo de gestão, produção, beneficiamento e comercialização das atividades e dos serviços agropecuários e não agropecuários, inclusive das atividades agroextrativistas, florestais e artesanais.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM) campus Coari, oferta os Cursos Técnicos em Agropecuária e Recursos Pesqueiros, visando a qualificação técnica profissional de Jovens e Adultos. O estágio profissional por meio do Programa de Residência Profissional Agrícola do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) visa colocar em prática o aprendizado adquirido no decorrer dos cursos, afim de inserir o discente/profissional no ambiente real de trabalho, por meio de treinamento prático, orientado e supervisionado, propiciando o desenvolvimento de habilidades e atitudes necessárias ao exercício profissional.

Diante do exposto, este projeto visa apoiar o desenvolvimento setor aquícola por meio da Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) no município de Coari, com a inserção de profissionais em formação ou recém-formados no mercado de trabalho.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim Não**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

 Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada. Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública. Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

 Sim Não**9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)	Início	Fim
META 1	Concessão de bolsas aos residentes de nível médio durante a vigência do projeto.				R\$ 108.000,00	12/2023	09/2025
Etapa 1.1	Pagamento de bolsas aos residentes durante a vigência do projeto.	Unidade	120	R\$ 900,00	R\$ 108.000,00	12/2023	09/2025
PRODUTO	Relatórios mensais elaborados por cada bolsista.						
META 2	Concessão de bolsa ao professor-orientador durante a vigência do projeto.				R\$ 24.000,00	12/2023	09/2025

Etapa 2.1	Pagamento de bolsa ao professor-orientador durante a vigência do projeto.	Unidade	120	R\$ 200,00	R\$ 24.000,00	12/2023	09/2025
PRODUTO	Relatório mensal consolidado sobre os trabalhos dos bolsistas.						
META 3	Disponibilização de material de apoio para atuação dos bolsistas nas Unidades Residentes durante a vigência do projeto.				R\$ 6.500,00	12/2023	09/2025
Etapa 3.1	Entrega de material de apoio aos residentes para o desenvolvimento de suas atividades nas UR's durante a vigência do projeto.	Unidade	10	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00	12/2023	09/2025
PRODUTO	Relatório e atesto de recebimento do material.						
META 4	Realização de reuniões de acompanhamento e monitoramento das atividades desenvolvidas pelos residentes durante a vigência do projeto.				R\$ 13.850,00	12/2023	09/2025
Etapa 4.1	Acompanhamento e monitoramento das atividades desenvolvidas pelos residentes durante a vigência do projeto.	Unidade	10	R\$ 1.385,00	R\$ 13.850,00	12/2023	09/2025
PRODUTO	Relatórios e Lista de Frequência.						

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2023	R\$ 152.350,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339018 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	<i>Não</i>	R\$ 108.000,00

339020 - AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	<i>Não</i>	R\$ 24.000,00
339030- MATERIAL DE CONSUMO	<i>Não</i>	R\$ 20.350,00
12. PROPOSIÇÃO		
Manaus/AM, dezembro de 2023.		
<p>Jaime Cavalcante Alves Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM</p>		
13. APROVAÇÃO		
Brasília/DF, dezembro de 2023.		
<p>Patrícia Vasconcelos Lima Secretária de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF</p>		



Documento assinado eletronicamente por **JAIME CAVALCANTE ALVES, Usuário Externo**, em 11/12/2023, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Vasconcelos Lima, Secretária de Agricultura Familiar e Agroecologia**, em 11/12/2023, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32623608** e o código CRC **09EF3FC1**.

Referência: Processo nº 55000.010020/2023-85

SEI nº 32623608